



ESTADO DE SERGIPE.
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

DECRETO LEGISLATIVO nº.: 01/2024 São Francisco-SE, 08 de fevereiro de 2024.

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal na forma específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o período carnavalesco e em consonância com o Decreto Municipal nº. 33/2024, resolve:

DECRETAR

Art.1º-**PONTO FACULTATIVO** nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do corrente ano (segunda, terça e quarta-feira respectivamente), em virtude das **COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS**, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO-SE, em 08 de fevereiro de 2024.


ANTÔNIO FELIPE FILHO

Presidente da Câmara de Vereadores